

Dispõe sobre Parecer da COQUALI quanto à qualificação condicionada de entidade como Organização Social.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Qualificar como Organização Social a entidade Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio Grande do Sul, integrante da Cruz Vermelha Brasileira sediada no Rio de Janeiro, na área da Saúde, após análise do processo nº 01/005.218/2013, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob condição suspensiva do atendimento das exigências formuladas pela referida Pasta e por este Colegiado.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

D. O RIO 29.01.2015